

**ATO Nº 041/2019**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40 da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais; e disposições da Lei nº 1.614/2005; observado o Despacho nº 582/2019/GABPRES, de 1º de março de 2019, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2018.04.206045P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **MARA NELI LEAL DA MOTA PRADO**, Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas, matrícula nº 15794, Classe IC, Padrão 17, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados no valor de R\$ 21.740,12, acrescido da Vantagem Pessoal no valor de R\$ 17.207,41, que, aplicando a dedução do valor do redutor constitucional de R\$ 14.830,53, o benefício será no valor total de R\$ 24.117,00, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins - FUNPREV e reajuste paritário.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 29 de abril de 2019.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

